



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

DELIBERAÇÃO Nº 176 DE 24 DE JANEIRO DE 1.974

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES DECRETA E EU
PROMULGO A SEGUINTE:

D E L I B E R A Ç Ã O

Art. 1º- Fica aberto o crédito de R\$6.800,00
(seis mil e oitocentos cruzeiros), para a concessão de um ABONO DE EMER-
GENCIA aos funcionários internos da Prefeitura, não regidos pela CLT, que
estejam em exercício efetivo na data da presente Deliberação

§ 1º- Os aposentados da Prefeitura e que perce-
bem os proventos pelos cofres municipais, perceberão o Abono idêntico aos
funcionários em exercício.

§ 2º- Os pensionistas receberão um Abono igual
a sua pensão.

Art. 2º- A presente Deliberação entrará em /
vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mendes, em 24 de janeiro de
1.974.

WALDIR FERREIRA MEXIAS
PRESIDENTE